

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 24 DE ABRIL DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em consonância com o artigo nº 214, Inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a contar de 24 de abril de 2017, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 25, de 20 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, página 70, desta administração regional.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 24 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL E O PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2016 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

UG 230.101

PARA: UO 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP;

UG 190.201

I - OBJETO: Serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva e quaisquer outros necessários à operação dos sistemas de condicionamento de ar, climatização, ventilação, exaustão mecânica, tratamento químico das águas de condensação e águas geladas, umidificação e desumidificação e análise do ar nas instalações do Museu da República e da Biblioteca Nacional, no Complexo Cultural da República.

II - Vigência: data de início: 24/04/2017; término: 31/12/2017.

III - PT: 13.422.6002.8517.9634 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEC

Natureza da Despesa Fonte Valor

33.90.39 100 R\$ 1.297.344,68

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

Titular da Unidade Cedente

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO

Titular da UO Favorecida

PORTARIA Nº 125, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 104, de 22 de julho de 2016, publicada no DODF nº 142, de 26 de julho de 2016, página 12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 126, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de abril de 2017, o prazo para conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes do processo nº 150.001.044/2016, instaurada pela Portaria nº 50, de 06 de maio de 2016, publicada no DODF nº 90, de 12 de maio de 2016, alterada pela Portaria nº 45, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2017, com fundamento no Parágrafo Único do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 127, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de abril de 2017, o prazo para conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes do processo nº 150.001.046/2016, instaurada pela Portaria nº 50, de 06 de maio de 2016, publicada no DODF nº 90, de 12 de maio de 2016, alterada pela Portaria nº 45, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2017, com fundamento no parágrafo único, do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 128, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de abril de 2017, o prazo para conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes do processo nº 150.001.047/2016, instaurada pela Portaria nº 50, de 06 de maio de 2016, publicada no DODF nº 90, de 12 de maio de 2016, alterada pela Portaria nº 45, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2017, com fundamento no parágrafo único, do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 129, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de abril de 2017, o prazo para conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes do processo nº 150.000.861/2016, instaurada pela Portaria nº 50, de 06 de maio de 2016, publicada no DODF nº 90, de 12 de maio de 2016, alterada pela Portaria nº 45, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2017, com fundamento no parágrafo único, do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 22, DE 26 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII, do parágrafo único, do Art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016, e, com base no disposto no Artigo 214, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 17, de 21 de março de 2017, publicada no DODF nº 59 de 27 de março de 2017, incumbida de apurar fatos relativos aos Processos nºs 510.000.030/2011 e 371.000.644/2008, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pela suposta desídia na condução da Comissão instaurada pela Portaria nº 24, de 07 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 156, Seção II, pág. 57, do dia 13 de agosto de 2015, a qual não logrou êxito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

Aos nove dias do mês de março de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões Auditório Buriti, Ala Oeste 1º Andar, do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, foi realizada a 33ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores: José Antônio Soares Silva, conselheiro titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e presidente em exercício; Juliana Gontijo Pessagno, secretária executiva CONFAE/SETUL; José Luiz Marques Barreto, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Fazenda; Tatiana Barros Costa, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; Clóvis Lúcio da Fonseca Sabino, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Luís Maurício Montenegro Marques, conselheiro suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação; Gonçalo Cipriano, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; Emanuela Marques Ferreira do Carmo, conselheira titular, representante do Esporte Universitário; Filipe Ferreira Guedes, conselheiro suplente, representante do Esporte Universitário; Flávio Pereira dos Santos, conselheiro titular, representante da Paraesporte, Carla Ribeiro Testa, conselheira titular, representante dos Atletas do Distrito Federal. O presidente em exercício, após ter constatado quórum, em seguida, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 33ª Reunião Ordinária do CONFAE/SETUL, apresentando a pauta, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências; onde justificou a ausência da presidente Leila Gomes de Barros Rêgo, secretária de Estado de Esporte, Turismo e Lazer devido a agenda profissional. IV. Aprovação da pauta e de informes gerais. V. Apresentação do Superávit. VI. Apresentação do Parecer da AJL sobre o Edital; VII. Projeto Universitário para o uso do Recurso do Superávit; VIII. Encerramento. V. Apresentação do Superávit. O Conselheiro Barreto, ainda em análise da apuração do superávit 2016, apresentou informações sobre o quantitativo do superávit no montante de R\$ 12.692.811,64 (doze milhões seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), sendo esse o valor real constante no processo 220.000.248/2017 e assim distribuído conforme 2017NA00001 no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) destinados à Secretaria de Educação para a realização dos jogos escolares, o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o esporte universitário, ambos no programa de trabalho 27.812.6206.2024.5832 Apoio ao Desporto e Lazer Educacional Olímpico e Paraolímpico, fonte 325, para as demandas da Secretaria de Esportes o fundo em forma de execução repassará ao Compete Brasília o total de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dentro do programa de trabalho 27.811.6206.2631.0005, Apoio ao Compete Brasília, fonte 325, ao Apoio a Eventos será destinado R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), programa de trabalho 27.812.6206.4090.5984, Apoio a Eventos, fonte 325, sendo R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para a realização dos jogos escolares apoiados por esta pasta e R\$ 3.000.000,00 (três milhões), para apoiar eventos, R\$ 173.202,00

(cento e setenta e três mil e duzentos e dois reais) para cada um dos três programas a seguir, Programa de Trabalho 27.122.6002.1471.5890 Modernização de Sistema de Informação, Programa de Trabalho 27.122.6002.2557.5219 Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia de Informação, Programa de Trabalho 27.122.6002.4220.0024 Gestão de Recursos de Fundos e R\$ 173.205,64 (cento e setenta e três mil e duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) Programa de Trabalho 27.812.6206.4089.5764 Capacitação de Pessoas. VI. Apresentação do Parecer da AJL sobre o Edital. A Dra. Andressa e Dr. Rubens como representantes da Assessoria Jurídica da SETUL, explicou a necessidade de aperfeiçoar o Edital, constante no processo 220.000.379/2017 as fls. 15 a 29, após enviar para nova análise e posterior envio a Procuradoria. VII. Projeto Universitário para o uso do Recurso do Superávit; Foi apresentado projeto com cronograma dos eventos e o custo para sua realização, ficando acordado o envio para a Presidente para considerações. IV. Aprovação da pauta e de informes gerais. Como informes gerais o Presidente em exercício se comprometeu em apresentar o Edital e seus formulários até o dia 20/03/2017, foi solicitado aos conselheiros a entrega de duas fotos 3x4 para a confecção das novas carteiras com a logomarca do FAE, foi solicitado que a secretária executiva busque o calendário dos eventos da SETUL que serão atendidos com os recursos do FAE, novamente foi solicitado que a logomarca do FAE seja parte integrante dos uniformes do COMPETE, foi sugerido que se faça banner, camisetas e bonés para melhor divulgação dos trabalhos desenvolvidos pelos conselheiros e a equipe do CONFAE. A conselheira Carla pediu que constasse em ata sua solicitação para que provocasse a AJL para sabermos se é possível o próprio Fundo criar uma Ata de Compras para atender aos itens com as necessidades das entidades e como seria. Ficou definido também a composição dos grupos de trabalho, Orçamento e Finanças - Barreto, coordenador, Luís Maurício, colaborador; prestação de contas - Emanuela, coordenadora, Gonçalves e Barreto, colaboradores; Projetos - Flávio, coordenador, Carla e Tatiana, colaboradoras; Legislação e Normas José Antônio, coordenador, Filipe e Clóvis, colaboradores. O presidente em exercício José Antônio terminando todas as considerações, após as deliberações desta Reunião Ordinária, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às onze horas e vinte e seis minutos. JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Conselheiro Titular, Vice Presidente Representante Das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; JULIANA GONTIJO PESSAGNO, Secretária Executiva, CONFAE/SETUL; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; TATIANA BARROS COSTA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; GONÇALO CIPRIANO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; CLÓVIS LÚCIO DA FONSECA SABINO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; LUÍS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; EMANUELA MARQUES FERREIRA DO CARMO, Conselheiro Titular, Representante Esporte Universitário; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante Esporte Universitário; FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas do Distrito Federal.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 131, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o fornecimento de cartões de visita institucionais no âmbito da Procuradoria Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando a necessidade de promover a identificação institucional dos gestores da Procuradoria Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o fornecimento de cartões de visita aos ocupantes dos cargos de procurador-geral, procurador-geral adjunto, procurador-chefe, procurador-corregedor, procurador-coordenador, chefe de unidade e chefe de assessoria.

§ 1º Além dos ocupantes dos cargos especificados no caput, poderão ser fornecidos cartões de visita a outros servidores e procuradores, mediante pedido fundamentado do titular da respectiva unidade.

§ 2º Serão fornecidas 50 (cinquenta) unidades a cada um dos beneficiários, podendo o pedido ser renovado quando finalizado o estoque.

Art. 2º Os cartões de visita terão padrão definido pelo Gabinete do Procurador-Geral do Distrito Federal e conterão exclusivamente: o nome completo, o cargo ocupado e o endereço de e-mail e telefone institucionais.

Parágrafo único. Mediante autorização expressa do beneficiário, poderá constar o número do telefone celular pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 132, DE 26 DE ABRIL DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e tendo em vista o disposto no Memorando nº 072/2017 - PRCON/GAB/PGDF, subscrito pela Coordenadora do Grupo de Trabalho, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 28 de abril de 2017, o prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria nº 210, de 25 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2016, página 24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 135, DE 24 DE ABRIL DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, por motivo de duplicidade, a Portaria nº 126, de 18 de abril de 2017, publicada no DODF nº 76, de 20/04/2017, página nº 17, que revogou a Portaria nº 61, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 40, de 24 de fevereiro de 2017, página 11, por meio da qual foi avocada a representação judicial da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, no Dissídio Coletivo nº 0000034-78.2017.5.10.0000, em trâmite na 1ª Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região, bem como nos eventuais recursos e respectivos incidentes processuais.

TORNAR SEM EFEITO, por motivo de duplicidade, a Portaria nº 127, de 18 de abril de 2017, publicada no DODF nº 76, de 20/04/2017, página nº 17, que prorrogou por 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de abril de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 312, de 11 de novembro de 2016, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 215, de 16 de novembro de 2016, página 24.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 27/2017, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 02 DE MAIO DE 2017(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 4948

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 325/2002, Estudos Especiais, 3ª ICE - Divisão de Auditoria; 2) 12195/2014, Auditoria de Regularidade, Departamento de Trânsito; 3) 4807/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 15479/2016, Pensão Civil, ANTÔNIA BRITO FERREIRA; 5) 1560/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 4594/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 7) 5817/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 5868/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 6333/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 6716/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 6945/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 7500/2017-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 13) 7623/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 14) 7879/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 15) 8689/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 9391/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 9413/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 18) 9928/2017-e, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF - PMDF; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 16064/2006, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Esporte e Lazer; 2) 32155/2010, Tomada de Contas Especial, SEC; 3) 21542/2014, Auditoria de Regularidade, SECRETARIA DE FAZENDA; 4) 3759/2015-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Órgãos/Entid. do GDF; 5) 3274/2016-e, Representação, GPDA; 6) 8454/2016-e, Representação, GPML; 7) 12895/2016-e, Auditoria de Regularidade, DFTRANS; 8) 25512/2016-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 33770/2005, Tomada de Contas Especial, SEDF; 2) 14316/2009, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FTFC/DF; 3) 20398/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CEB - DISTR.;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 33400/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 2) 8034/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 8069/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 8174/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 8204/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 8271/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 8328/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 8379/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 8441/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 8581/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 11) 8611/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 9103/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 13) 9383/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 9952/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 15) 10382/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 16) 10390/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 17) 10579/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;

Sessão Reservada Nº 1104

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 28023/2016-e, Representação, Ministério Público De Contas;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.